Edição 02

Código de Conduta

ALCANCE



“Nosso caráter é resultado de nossa conduta.”

— Aristóteles





Sumário

Objetivo do Código 3

Aplicabilidade 3

Apresentação 5

Dignidade e Direitos Humanos 6

Prevenção aos Assédios e à Violência 7

Liberdade de Convicção e Prevenção ao Assédio Político Eleitoral 8

Segurança no Local de Trabalho 8

Saúde Mental e Organização do Trabalho 9

Gestão de Pessoas 12

Presentes, Brindes e Hospitalidade 12

Conflito de Interesse 13

Proteção do Patrimônio 15

Informações Estratégicas e Proteção de Dados 15

Dispositivos Eletrônicos, Redes Sociais e Inteligência de Dados 16

Relacionamento com Clientes e Fornecedores 18

Relacionamento com o Poder Público 18

Relacionamento com a Imprensa 19

Relacionamento com a Comunidade 20

Relacionamento com a Concorrência 20

Relacionamento com Sindicatos 21

Meio Ambiente 21

Orientações Sobre Denúncias 21

Medidas Disciplinares 22

Termo de Compromisso 24


DISJUNTOR TRIPOLAR I GA



Objetivo do Código

Fornecer orientações e diretrizes quanto à conduta profissional de acordo com os princípios defendidos pela nossa cultura, visando manter padrões de comportamentos éticos elevados em nosso trabalho.

É evidente que esse Código não conseguiria abordar todas as situações relacionadas ao ambiente de trabalho, mas espera-se que ele seja um guia orientador. Diante de alguma dúvida, procure o setor de Recursos Humanos para esclarecimentos. Na dúvida sobre a regularidade de uma conduta, procure orientação antes de executá-la.

É responsabilidade de todos conhecer e cumprir este Código, participar das orientações e comunicar riscos ou irregularidades.

! O Código de Conduta e Cultura está disponível em nosso site, na nossa plataforma de trabalho web SGI e nos nossos canais de comunicação.

Aplicabilidade

Este código se aplica a toda equipe de profissionais da Alcance Engenharia e a todos os parceiros que atuam no fornecimento, prestação de serviços ou representação da marca Alcance Engenharia e Construção. As orientações também devem ser observadas nas relações com clientes, agentes públicos e comunidades.

! Este código é válido por tempo indeterminado ou até ser atualizado em uma nova versão.



Apresentação

A Alcance Engenharia e Construção LTDA é uma empresa especializada em construção de edifícios e gerenciamento de projetos. Sua trajetória lhe garante experiência e robustez para um campo de atuação que abrange todo o território nacional.

Missão

Fornecer produtos de excelência trabalhando pelo resultado e pela prosperidade do nosso time.

Visão

Ser referência como marca inspirando pessoas com nossa cultura.

Valores

- **Cooperação** - Promover o trabalho em equipe, conectar partes interessadas e compartilhar as necessidades;
- **Conectividade** - Utilizar a tecnologia ao nosso favor, manter-se atualizado e permanecer disponível;
- **Versatilidade** - Desenvolver novas habilidades, preparar-se para mudanças e aplicar a nossa identidade;
- **Empreendedorismo** - Sentir-se sócio do negócio, buscar inovar os métodos e ter iniciativa e entrega.

Portanto, é compromisso de todos:



Dignidade e Direitos Humanos

A Alcance Engenharia valoriza a dignidade humana e o respeito às diferenças, assumindo o compromisso de promover um ambiente de trabalho ético, inclusivo e livre de discriminação. Esse compromisso deve orientar tanto as relações entre os profissionais quanto as decisões da empresa e a atuação de seus parceiros.

Para colocar esses princípios em prática, são responsabilidades de todos, conforme suas atribuições:

- Agir de acordo com as normas e procedimentos internos e em conformidade com todas as leis aplicáveis;
- Manter uma conduta profissional justa, baseada na confiança, no respeito e na igualdade de oportunidades, livre de assédio e discriminação de qualquer natureza. Não excluir ou prejudicar pessoas por raça, cor, origem, sexo, idade, deficiência, condição de saúde, religião, opinião política, participação sindical, orientação sexual, identidade de gênero, gravidez, situação familiar ou neurodivergência;
- Respeitar a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens, conforme a legislação. Assegurar acessibilidade e adaptações necessárias e razoáveis para a inclusão de pessoas com deficiência;
- Não admitir trabalho forçado, condições degradantes, tráfico de pessoas ou trabalho infantil ilegal, inclusive em empresas contratadas;
- Executar com profissionalismo todas as atividades em que formos envolvidos prezando sempre pelo alto padrão de qualidade do produto final.

Prevenção aos Assédios e à Violência

São proibidos assédio moral, assédio sexual, violência física ou psicológica, intimidação e outras condutas abusivas. Essa proibição aplica-se a todos os níveis hierárquicos, às relações entre profissionais e às interações com terceiros.

- Não praticar insultos, ameaças, gritos intimidatórios, apelidos ofensivos, trotes ou exposição constrangedora de erros e resultados. O argumento de que se trata de uma brincadeira não justifica o desrespeito;
- Não omitir intencionalmente informações necessárias ao trabalho, atribuir tarefas com a finalidade de humilhar ou utilizar metas e avaliações como forma de perseguição;
- Orientar, avaliar e cobrar resultados de forma respeitosa, com critérios claros e compatíveis com a situação. Divergências profissionais devem ser tratadas com diálogo e sem ataques pessoais.

Assédio Sexual e Violência Sexual

Não realizar insinuações, enviar mensagens ou imagens de conteúdo sexual indesejado, manter contato físico sem consentimento ou insistir em convites que causem constrangimento. Não condicionar emprego, promoção ou qualquer oportunidade a favorecimento sexual. Essas proibições abrangem as relações entre profissionais da Alcance Engenharia e

Como Agir

Quem sofrer ou presenciar essas condutas poderá utilizar das instruções disponíveis no tópico (Orientações Sobre Denúncias). A liderança que tomar conhecimento deve encaminhar o relato prontamente e preservar as informações. O acolhimento não representa conclusão antecipada sobre responsabilidades.

Liberdade de Convicção e Prevenção ao Assédio Político Eleitoral

Não utilizar, no ambiente e horário de trabalho, artigos de vestuário ou fazer manifestações de natureza política, religiosa, esportiva ou outras ideologias cujo conteúdo induza a conflitos ou exponham negativamente os princípios defendidos pela Alcance Engenharia;

Respeitar a liberdade religiosa, a opinião política e o direito de voto. Não utilizar o cargo, o vínculo de trabalho ou os recursos da Alcance para pressionar escolhas pessoais, discriminar ou intimidar.

Segurança no Local de Trabalho

- Conhecer e cumprir todas as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho;
- Manter um ambiente de trabalho limpo, organizado e seguro;
- Exigir o fornecimento e utilizar EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) adequados e em boas condições de uso sempre que a atividade realizada exigir.
- Exigir treinamentos específicos para realização de atividades ou manuseio de materiais ou equipamentos em que se fizer necessário. Não realizar atividades nem operar equipamentos sem a capacitação, a habilitação e a autorização exigidas para o serviço.
- Relatar sobre necessidade de sistema de prevenção, proteção ou sobre anomalia detectada para execução de alguma atividade.
- Comunicar também incidentes e acidentes, mesmo quando não houver lesões. Não omitir fatos nem alterar registros. Cabe à empresa avaliar as causas e adotar medidas para prevenir novas ocorrências.
- Comunicar à saúde ocupacional o tratamento ou uso de medicação que possa interferir na segurança do trabalho, diante de risco imediato, interromper o serviço e solicitar avaliação, sem necessidade de divulgar o diagnóstico à equipe.

- Não utilizar produtos com data de validade vencidos ou equipamentos com avaria;
- Estar atentos ao transitar por ambientes e ao executar atividades que ofereçam exposição a situações de risco.
- Não retirar proteções, improvisar instalações elétricas ou desativar dispositivos de segurança. Serviços em altura, escavações, içamentos, máquinas e espaços confinados devem seguir as medidas, os treinamentos e as liberações exigidos para cada atividade.
- Não utilizar, no ambiente de trabalho, álcool ou drogas ilícitas e nem exercer as atividades laborais sob efeito destes. Eventuais medidas disciplinares poderão ser aplicadas mediante a avaliação do caso.



Saúde Mental e Organização do Trabalho

Cabe à Alcance identificar, avaliar e tratar condições de trabalho que possam comprometer a saúde mental, como sobrecarga, cobranças abusivas, apoio insuficiente e falta de clareza nas responsabilidades. Essas condições integram os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.

A avaliação deve considerar a participação dos trabalhadores e integrar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e as avaliações de ergonomia aplicáveis. Este Código não substitui as avaliações técnicas nem a implantação das medidas de prevenção.

- As lideranças devem revisar prioridades, recursos e distribuição de tarefas ao identificar sobrecarga ou impedimentos relevantes;
- Ações de acolhimento e promoção da saúde devem complementar as medidas sobre as condições de trabalho. Relatos de sofrimento não devem ser tratados como falta de comprometimento;
- Preservar as informações dos profissionais ouvidos. Não divulgar diagnósticos nem desqualificar pessoas em razão de dificuldades relatadas ou de sua condição de saúde.




5S
Utilização
5S
Organização

Gestão de Pessoas

- Atender aos horários pré-estabelecidos para início e término das jornadas de trabalho assim como os destinados aos intervalos;
- Respeitar os períodos de descanso. Organizar as demandas habituais para o horário de trabalho, sem exigir disponibilidade permanente. Emergências, plantões e períodos de sobreaviso devem observar as regras legais, contratuais e coletivas aplicáveis.
- Adotar critérios profissionais para contratação, transferência, avaliação, promoção e desligamento, sem favorecimento por vínculos pessoais. Divulgar os critérios de metas e bonificações. Não estimular fraudes, omissão de acidentes, desrespeito ao descanso ou tolerância a condutas abusivas para alcançar resultados.
- Assegurar água potável, instalações sanitárias e locais adequados para refeições e descanso, conforme as exigências aplicáveis. Comunicar irregularidades ao gestor direto, ou pelos canais deste Código.
- Acolher o retorno de afastamentos e licenças, respeitando as orientações de saúde ocupacional e os direitos do profissional. Não discriminar por gravidez, maternidade, paternidade ou uso legítimo

Presentes, Brindes e Hospitalidade

- Não oferecer, prometer, solicitar ou receber dinheiro, comissões indevidas ou benefícios para influenciar decisões. A proibição também abrange vantagens destinadas a familiares ou recebidas por intermediários;
- Não aceitar nem solicitar presentes, brindes ou hospitalidades que possam gerar obrigação ou influenciar decisões. Dinheiro e equivalentes (vales, cartões-presente, créditos) nunca podem ser aceitos;
- Brindes institucionais de valor simbólico, de até R$ 100,00, sem caráter pessoal e distribuídos de forma geral (como agendas, canetas e itens com logomarca), podem ser recebidos e devem ser comunicados ao setor de Recursos Humanos. Itens de valor superior devem ser recusados com cortesia; quando a recusa não for possível, devem ser entregues ao RH para devolução ou doação, com registro.

- Refeições, entretenimento, viagens e hospedagens oferecidos por clientes, fornecedores ou parceiros, ou a eles, somente são admitidos quando tiverem finalidade profissional, valor razoável, não coincidirem com licitação, contratação, medição ou negociação em andamento e contarem com autorização prévia da Diretoria e registro no SGI;

- Não comercializar brindes sorteados;

- Não participar, sem autorização prévia, de eventos patrocinados ou promovidos por parceiros da Alcance Engenharia.

Agentes Públicos

- É proibido oferecer, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, inclusive por meio de intermediários, presentes, brindes ou hospitalidades; como refeições, entretenimento, viagens e hospedagem, a agentes públicos ou a seus familiares. A única exceção são os brindes institucionais de valor simbólico (até R$ 100,00), sem caráter pessoal e distribuídos de forma geral, com autorização prévia da Diretoria e registro no SGI.

- Não custear despesas de agentes públicos, inclusive em vistorias, visitas técnicas, inaugurações ou eventos, salvo quando a obrigação estiver prevista em contrato ou norma, com autorização prévia da Diretoria e registro.

Conflito de Interesse

- Não realizar, sem autorização prévia, atos de auto-contratação, contratação de familiares ou empresas nas quais tenhamos algum tipo de interesse. Informar previamente vínculos familiares, pessoais ou financeiros que possam influenciar decisões;

- Não aceitar benefícios, próprios ou em nome de outros, para favorecer alguma operação ou negócio. O receio de descortesia não justifica aceitar vantagem indevida;

- Não exercer atividades externas que envolvam concorrência desleal, comprometam as obrigações profissionais ou utilizem indevidamente informações e recursos da Alcance. Em caso de dúvida, busque orientações ou comunique a insegurança quanto a possíveis conflitos antes de iniciar qualquer atividade;

- Não prestar consultoria ou ocupar cargo em outras organizações cujas operações representem conflito de interesse;

- Restringir ao mínimo indispensável, durante a jornada de trabalho, assuntos de interesse pessoal;

- Na execução de nossas atividades, informar situações que possam acarretar conflito de interesses.

Conflito de Interesses nas Relações com a Administração Pública

- Informar previamente ao setor de Recursos Humanos vínculos familiares, pessoais, societários ou financeiros com agentes públicos que atuem em licitações, contratos, medições, fiscalizações, licenças ou decisões que envolvam a Alcance. Nesses casos, o profissional deve se afastar da interação ou da decisão até a análise do caso e a definição das medidas cabíveis;

- Não contratar, nem indicar para contratação, agentes públicos ou seus familiares como empregados, consultores ou prestadores de serviço com a finalidade de obter vantagem junto ao órgão. A contratação de ex-agentes públicos que tenham atuado em processos ou contratos da Alcance deve respeitar as restrições legais e passar por avaliação prévia da Diretoria;

- Não utilizar relações pessoais com agentes públicos para obter informações privilegiadas, tratamento diferenciado ou agilidade indevida em processos de interesse da Alcance.

Em caso de suspeita de irregularidade, comunique ao setor de Recursos Humanos ou siga as orientações disponíveis no tópico (Orientações Sobre Denúncias).



Proteção do Patrimônio

- Utilizar os bens da Alcance com zelo e apenas para as atividades de trabalho;
- Suspender o uso e solicitar a manutenção de equipamentos que apresentem defeito;
- Não desviar materiais, realizar vendas particulares de sobras ou utilizar bens da empresa sem a autorização cabível;
- Registrar despesas, reembolsos e demais informações de forma fiel aos fatos, com a documentação necessária. Não falsificar comprovantes, dividir compras para evitar aprovações ou alterar registros para ocultar erros e irregularidades.



Informações Estratégicas e Proteção de Dados

- Não utilizar informações da Alcance Engenharia em palestras e trabalhos acadêmicos sem autorização;
- Não acessar, divulgar informações confidenciais da Alcance Engenharia e seus parceiros, mesmo após o término do vínculo de trabalho ou prestação de serviços para Alcance Engenharia;
- Não compartilhar credenciais (ID, senhas e crachás) de uso individual e intransferível;

É dever comunicar imediatamente à área de tecnologia e ao responsável por privacidade qualquer suspeita de vazamento, acesso indevido, perda de equipamento ou fraude. Essas áreas devem orientar as medidas e as comunicações necessárias.



Dispositivos Eletrônicos, Redes Sociais e Inteligência Artificial

- Utilizar dispositivos eletrônicos conforme as necessidades do trabalho. O uso pessoal deve ser breve e compatível com a segurança, a execução das atividades e a qualidade do atendimento;
- Não utilizar, sob nenhuma hipótese, dispositivos eletrônicos em locais em que o ato ofereça riscos à segurança;
- Comunicar sobre reclamações postadas em redes sociais, assim auxiliando na busca por soluções dos problemas apresentados;
- Não utilizar o nome ou a marca da Alcance em apoio a atividades pessoais sem autorização, nem apresentar opiniões particulares como posicionamentos institucionais;
- Somente profissionais autorizados podem divulgar posicionamentos oficiais da Alcance. Publicações de terceiros que envolvam a empresa devem ser encaminhadas à área de Recursos Humanos para avaliação;
- Fotografias de obras, documentos, equipes ou clientes somente

Inteligência Artificial e Segurança Digital

A Alcance Engenharia reconhece o potencial da inteligência artificial e incentiva seu uso para apoiar as atividades e ampliar a produtividade, com responsabilidade, segurança e revisão humana. O uso indiscriminado poderá acarretar o comprometimento da segurança e confiabilidade dos produtos. Todo conteúdo gerado deve ser revisado pelo profissional responsável antes de sua utilização, verificando sua precisão, adequação e aplicação à atividade.





Relacionamento com Clientes e Fornecedores

- Cumprir sempre com o prometido;
- Atender com celeridade e cortesia às solicitações;
- Executar serviços com qualidade e pontualidade;
- Sermos transparentes, sigilosos e cuidadosos com as informações;
- Cumprir e exigir o cumprimento de leis e obrigações;
- Selecionar fornecedores com base em preço, prazo, qualidade e condições de entrega e armazenamento, considerando também capacidade técnica, segurança, regularidade e conduta ética;
- Acompanhar as condições de trabalho, a segurança e o cumprimento das obrigações contratadas. Comunicar irregularidades e exigir sua correção, respeitando as responsabilidades da Alcance e de cada cliente e fornecedor.



Relacionamento com o Poder Público

- Manter um relacionamento de respeito com autoridades de governo em todas as esferas;
- Fornecer informações completas e com total transparência, conforme legislação vigente e sempre que solicitados;
- Agir com imparcialidade sobre questões políticas;
- Não oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a pessoa a ele relacionada. Pedidos de vantagem feitos por agentes públicos devem ser recusados e comunicados pelo canal de denúncias;
- Não frustrar ou fraudar licitações, combinar propostas com concorrentes, manipular medições ou aditivos, nem buscar informações privilegiadas de processos públicos.

Reuniões, Encontros e demais Interações com Agentes Públicos

- Somente profissionais autorizados pela Diretoria podem representar a Alcance perante órgãos e agentes públicos em assuntos de licitações, contratos, medições, aditivos, pleitos, licenças e fiscalizações;

- Reuniões e encontros devem ser agendados por canais oficiais, realizados preferencialmente em local institucional e em horário de expediente, e contar com a participação de, no mínimo, dois profissionais da Alcance. Quando isso não for possível, o gestor imediato deve ser comunicado previamente;

- Cada reunião ou interação relevante deve ser registrada no SGI em até 2 dias úteis, com data, órgão, participantes, assunto tratado e encaminhamentos. Fiscalizações e vistorias também devem ser registradas, com os documentos recebidos e entregues;

- As comunicações com agentes públicos devem ocorrer por meios corporativos (e-mail institucional, ofícios e sistemas oficiais). Assuntos de licitações e contratos não devem ser tratados por aplicativos de mensagens pessoais; quando isso ocorrer, a conversa

Relacionamento com a Imprensa

- Somente profissionais autorizados podem se manifestar perante a imprensa em nome da Alcance. Ao nos manifestarmos perante a imprensa, em nome da Alcance Engenharia, ter uma postura profissional, controlada e condizente com a cultura da empresa;

- Nas manifestações em nome da Alcance, respeitar as pessoas e não promover discriminação nem manifestações de natureza política, religiosa, esportiva ou outras ideologias cujo conteúdo induza a conflitos ou exponham negativamente os princípios defendidos pela Alcance Engenharia.



Relacionamento com a Comunidade

- Apoiar, estimular e sempre que possível, participar de ações que alavanquem o desenvolvimento da comunidade;
- Manter um bom relacionamento com a vizinhança dos nossos projetos, comunidade local e colegas de trabalho prezando sempre pelo respeito e a cordialidade;
- Dar atenção e transmitir à área responsável, solicitações feitas pela vizinhança dos nossos projetos, comunidade local ou colegas de trabalho para que estas sejam analisadas e solucionadas;
- Buscar entender e disseminar os benefícios levados pelo projeto à comunidade;
- Ter uma postura profissional, controlada e condizente com a cultura da Alcance Engenharia ao nos manifestarmos perante a comunidade, em nome da empresa;
- Registrar e encaminhar reclamações sobre ruído, poeira, trânsito, segurança ou danos nos canais de comunicação da Alcance. Manter comunicação clara com a comunidade, reconhecer os impactos das obras e não assumir compromissos sem autorização prévia.



Relacionamento com a Concorrência

- Não proceder com práticas que culminam em concorrência desleal;
- Não compartilhar informações com terceiros que possam prejudicar a livre concorrência, como preços futuros e estratégias de propostas.



Relacionamento com Sindicatos

Devemos reconhecer, valorizar e colaborar com os sindicatos, respeitando a livre associação de profissionais e cumprindo sempre com as disposições legais vigentes.



Meio Ambiente

- Utilizar recursos naturais de forma sustentável;
- Minimizar a produção de resíduos de construção, a emissão de poeiras, gases, ruídos e outros agentes que causem impactos negativos ao meio ambiente;
- Fazer o descarte adequado dos resíduos de construção civil, buscando sempre alternativas que minimizem a geração destes;
- Reduzir desperdícios e priorizar a reutilização, a reciclagem e a devolução de materiais quando cabíveis. Doações, vendas, transferências e destinação de resíduos devem contar com autorização e registro prévio, observando as regras ambientais e os controles da empresa;
- Atuar com parceiros que respeitem e adotem ações que reduzam os impactos ao meio ambiente. Cumprir as licenças e suas condições e comunicar incidentes ambientais.



Orientações Sobre Denúncias

- Profissionais, clientes ou prestadores de serviços poderão comunicar suspeitas de descumprimento deste Código. O relato pode ser apresentado diretamente a representantes da Alcance Engenharia, que deverão trazer o assunto para apuração interna, ou pelo nosso canal de denúncias, com opção de realizar a denúncia anônima;

- O canal de denúncias permite relatar, de forma segura e confidencial, suspeitas de descumprimento deste Código, da legislação ou das normas internas, inclusive de forma anônima. O canal é operado por empresa especializada e independente e está disponível em www.contatoseguro.com.br/pt/canaldedenunciaalcance, com acesso também pela página inicial do nosso site www.construtoraalcance.com.br. Sempre que possível, informar os fatos, as datas, os locais e as pessoas envolvidas;

- O acesso às informações deve ficar restrito a quem necessite delas para apurar os fatos, proteger pessoas ou cumprir obrigações legais;

- A Alcance Engenharia não tolera retaliação contra quem relatar uma suspeita de boa-fé ou colaborar com uma apuração. Denúncias sabidamente falsas, feitas de má-fé, podem resultar em medidas disciplinares.

Medidas Disciplinares

- O descumprimento comprovado do Código de Conduta poderá resultar em orientação, advertência, suspensão ou desligamento, inclusive por justa causa quando presentes os requisitos legais. Condutas graves podem justificar medidas sem advertências anteriores, conforme a legislação;

- No caso de terceiros, poderão ser exigidas ações corretivas e adotadas medidas previstas em lei e no contrato, como restrição de acesso ou encerramento da contratação;

- A omissão deliberada de irregularidades, a obstrução da apuração e a prática de retaliação também podem resultar em medidas. As regras aplicam-se a todos, independentemente do cargo, tempo de empresa ou resultado alcançado.

É compromisso da Alcance Engenharia revisar este Código sempre que houver alterações relevantes na legislação ou nas atividades.



DESTAQUE AQUI

Termo de Compromisso

Termo de Compromisso

Declaro que recebi e li o Código de Conduta e Cultura da Alcance Engenharia.

Declaro também que entendi todo o seu conteúdo, concordo e me comprometo a cumpri-lo integralmente, sujeitando-me às medidas disciplinares previstas neste Código e na legislação vigente, inclusive rescisórias do meu contrato de trabalho, caso o descumpra.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Nome Completo

Assinatura

Rua Teodolino Pereira, 74 - Grão Pará - Teófilo Otoni-MG
(33) 3521-6616 • www.construtoraalcance.com.br

ALCANCE

ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

Rua Teodolino Pereira, 74 • Grão Pará • Teófilo Otoni-MG
33 3521.6616 www.construtoraalcance.com.br